



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (2019). Sob a Presidência do Exmo. Des. Cândido Saraiva, que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h20min (quatorze horas e vinte minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores José Fernandes de Lemos, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Eduardo Paurá, Leopoldo Raposo, Alberto Virgínio (subst. o Exmo. Des. Jones Figueirêdo), Fernando Martins, Antenor Cardoso, Patriota Malta, Francisco Tenório, Stênio Neiva (subst. o Exmo. Des. Francisco Bandeira) e Fábio Eugênio Dantas, bem como, do Procurador de Justiça Exmo. Dr. Ricardo Guerra Gabínio, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, os Exmos. Desembargadores Adalberto Melo (Presidente), Bartolomeu Bueno, Fernando Ferreira, Fernando Cerqueira, Alfredo Jambo (subst. o Exmo. Des. Alexandre Assunção), Roberto Maia e Evandro Magalhães. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente adentrou na Pauta Judicial eletrônica, chamando a julgamento os seguintes feitos, que contabilizaram os votos virtuais antecipados dos Exmos. Desembargadores Fernando Ferreira, Fernando Cerqueira e Alfredo Jambo (subst. o Exmo. Des. Alexandre Assunção), que se encontram ausentes na sessão, justificadamente: **1. Embargos de Declaração Cível nº 0012610-54.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Rosalina Maria dos Santos e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)”. **2. Embargos de Declaração Cível nº 0013040-06.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Edimar Francisco da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)”. **3. Embargos de Declaração Cível nº 0011900-34.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Ana Maria Amorim de Melo e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)”. **4. Embargos de Declaração Cível nº 0012047-60.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** João Paulo Neto e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** “À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)”. **5. Embargos de Declaração Cível nº 0012215-62.2019.8.17.9000.**

Requerente: Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerida:** Tereza Cristina Pascoal dos Santos. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **6. Embargos de Declaração Cível nº 0012274-50.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerida:** Severina Barbosa Monteiro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **7. Embargos de Declaração Cível nº 0012292-71.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Frederico José de Queiroz Heraclio e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **8. Embargos de Declaração Cível nº 0012302-18.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Maria Liliana da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **9. Embargos de Declaração Cível nº 0012410-47.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Maria Lucia Soares e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **10. Embargos de Declaração Cível nº 0012561-13.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Enoque Prazeres da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **11. Agravo Interno Cível nº 0006142-74.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Paulo Jose de Santana e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **12. Agravo Interno Cível nº 0004437-41.2019.8.17.9000.** **Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** José de Alencar Araújo e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE,



OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **13. Agravo Interno Cível nº 0008729-69.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Alyne Cristina Lira Carneiro Leão e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **14. Agravo Interno Cível nº 0006093-33.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Jonas Luiz Noberto e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **15. Agravo Interno Cível nº 0011276-82.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Lucia Leopoldina Faria De Oliveira e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **16. Agravo Interno Cível nº 0004308-36.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Edivete Cruz de Oliveira e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **17. Agravo Interno Cível nº 0007781-64.2018.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Adriana Correia da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **18. Agravo Interno Cível nº 0008744-38.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Isaura Santos e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **19. Agravo Interno Cível nº 0010066-93.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Severina Rosa de Souza Batista e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO



MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **20. Agravo Interno Cível nº 0010227-06.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Zarineide de Santana Mota e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **21. Agravo Interno Cível nº 0010818-65.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Ângela Maria Mota da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **22. Agravo Interno Cível nº 0012483-19.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requerido:** Julieta Maria de Andrade. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **23. Agravo Interno Cível nº 0009440-74.2019.8.17.9000. Requerente:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Requeridos:** Maria das Dores Souza e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Dando início à Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente concedeu a palavra ao Exmo. José Fernandes de Lemos, que solicitou a retirada de pauta do seguinte processo, tendo seu pedido deferido pelo Órgão Especial: **24. Agravo no Mandado de Segurança nº 532129-7. Agravante:** Jotannes Construtora Ltda. **Agravado:** 1º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado De Pernambuco. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos. **Decisão:** "FEITO RETIRADO DE PAUTA A PEDIDO DO RELATOR, EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Neste momento, passou a compor a bancada o Exmo. Des. Evandro Magalhães. Prosseguindo na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento os seguintes feitos: **25. Agravo no Agravo de Instrumento nº 453334-6. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Caixa Econômica Federal, Everson Marias da Silva e outro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **26. Agravo no Agravo de Instrumento nº 440306-7. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Edna Maria Barbosa de Souza, Caixa

Econômica Federal e outro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI JULGADO PREJUDICADO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **27. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 437780-8. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Idílio dos Santos Cardoso e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **28. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 386045-3. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Adalberto Batista Pereira Filho e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **29. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 415462-1. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravado:** Maria do Carmo Gonçalves Leite. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **30. Agravo na Apelação nº 462952-3. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Menézio Maurício Romão e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **31. Agravo no Agravo de Instrumento nº 455258-9. Agravantes:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A e Caixa Econômica Federal - Caixa. **Agravados:** Sílvia Regina Barreto Veloso de Azevedo e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE), PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO

MELO (PRESIDENTE)". **32. Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 435424-7. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Creusa Cavalcanti Monteiro e outro. **Interessada:** Caixa Econômica Federal. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, NÃO FORAM CONHECIDOS OS PEDIDOS DE SOBRESTAMENTO E ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **33. Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 375512-2. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Embargados:** Kátia Janaina Marques Mota e outro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FORAM CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **34. Embargos de Declaração no Agravo nos Embargos de Declaração nos Embargos de Declaração na Apelação nº 409061-7. Embargante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Embargado:** José Jerônimo de Souza. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E CONHECIDOS E REJEITADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APLICANDO-SE, EM DESFAVOR DO EMBARGANTE, MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **35. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 426392-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros S/A. **Agravados:** Rozenaide de Souza Vasconcelos e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **36. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 495739-1. Agravante:** Sulamérica Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Maria do Monte Lopes da Silva e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **37. Agravo nos Embargos de Declaração na Apelação nº 482702-9. Agravante:** Sul América Cia Nacional de Seguros. **Agravados:** Adão Ribeiro dos Santos e outros. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE).

PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **38. Agravo nos Embargos de Declaração no Agravo no Agravo de Instrumento nº 318379-1. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravado:** Paulo Agostinho do Nascimento. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **39. Agravo na Apelação nº 495509-3. Agravante:** Sul América Companhia Nacional de Seguros. **Agravados:** Marcos Marcelo Lima Bezerra e outro. **Relator:** Des. Cândido Saraiva – 1º Vice-Presidente. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI INDEFERIDO O PEDIDO DE SOBRESTAMENTO E IMPROVIDO O AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. CÂNDIDO SARAIVA (1º VICE-PRESIDENTE). PROFERIU VOTO DIVERGENTE O EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **40. Inquérito Policial nº 420363-6. Autor:** Carlos Henrique Soares Santos. **Indiciado:** Luiz Gomes Rocha Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Regional de Execuções Penais de Pernambuco. **Relator:** Des. Francisco Manoel Tenório dos Santos. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, ARQUIVOU-SE O FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FRANCISCO TENÓRIO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **41. Mandado de Segurança nº 514535-7. Impetrante:** Aníbal Alves de Moura Filho. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes Gomes. Após a apresentação do voto vista do Relator, Exmo. Des. Jovaldo Nunes, foi proferida a seguinte **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EXMO. DES. STÊNIO NEIVA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DESEMBARGADORES FRANCISCO TENÓRIO, PATRIOTA MALTA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO CERQUEIRA, LEOPOLDO RAPOSO, EDUARDO PAURÁ, FREDERICO NEVES, JOSÉ FERNANDES DE LEMOS E JONES FIGUEIRÊDO. ACOLHERAM A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOVALDO NUNES (RELATOR), FÁBIO EUGÊNIO DANTAS, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO) E FERNANDO FERREIRA. AINDA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO. TAMBÉM, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI ACOLHIDA A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL E CONCEDIDA A SEGURANÇA, TORNANDO SEM EFEITO O ATO QUE CASSOU A APOSENTADORIA DO IMPETRANTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. JOVALDO NUNES. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), ANTÔNIO DE MELO E LIMA (SUBST. O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO, JONES FIGUEIRÊDO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **42. Agravo Regimental nos**

Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 259413-2. Agravante: Crineuza Bezerra Lima de Vasconcelos. **Agravado:** Município do Recife. **Relator:** Des. Antônio Fernando Araújo Martins – então 2º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 43.

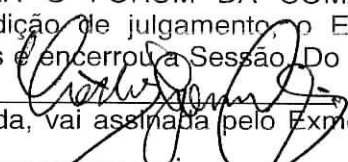
Agravo Regimental nos Embargos de Declaração no Agravo na Apelação nº 376908-2. Agravantes: Francisco de Assis dos Santos e outros. **Agravado:** Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Antônio Fernando Araújo Martins – então 2º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 44.

Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação nº 382506-5. Agravante: Jeovany Adolfo Lourenço da Silva. **Agravados:** Estado de Pernambuco e outros. **Relator:** Des. Antônio Fernando Araújo Martins – então 2º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 45.

Agravo nos Embargos de Declaração nº 237570-8/02. Agravante: Crineuza Bezerra Lima de Vasconcelos. **Agravado:** Município do Recife. **Relator:** Des. Antônio Fernando Araújo Martins – então 2º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 46.

Agravo Regimental nos Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário nº 356981-5. Agravante: Estado de Pernambuco. **Agravado:** Ministério Público do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Antônio Fernando Araújo Martins – então 2º Vice-Presidente. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI IMPROVIDO O AGRAVO REGIMENTAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. FERNANDO MARTINS (ENTÃO 2º VICE-PRESIDENTE). IMPEDIDO O EXMO. DES. ANTENOR CARDOSO (2º VICE-PRESIDENTE). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". 47.

Mandado de Segurança nº 521854-8. Impetrante: José Helton de Vasconcelos Arcoverde. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco - Paulo Henrique Saraiva Câmara. **Autoridade Coatora:** Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco, Sr. José Iran Costa Junior. **Relator:** Des. Leopoldo de Arruda Raposo. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE DECADÊNCIA. AINDA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI REJEITADA A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI DENEGADA A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". **48. Ação Rescisória nº 515232-5.** **Autor:** Estado de Pernambuco. **Réu:** Maria do Rosário Rabelo de Paula. **Relator:** Des. Leopoldo de Arruda Raposo. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO RESCISÓRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EXMO. DES. LEOPOLDO RAPOSO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES ROBERTO MAIA, ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO), FERNANDO CERQUEIRA, FERNANDO FERREIRA, BARTOLOMEU BUENO E ADALBERTO MELO (PRESIDENTE)". Adentrando na Pauta Administrativa, o Exmo. Des. Presidente chamou a julgamento o seguinte processo: **49. Processo Administrativo nº 16/2019-2 CM (SEI nº 06639-06.2019.8.17.8017).** **Origem:** Conselho da Magistratura. **Tipo:** indicação de nome para Sala/Fórum. **Objeto:** Indicação por parte do Exmo. Dr. Raphael Calixto Brasil, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá, do nome do Exmo. Des. José Alexandre de Vasconcelos Aquino para denominar o Fórum da Comarca de Jurema. **Relator:** Exmo. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, FOI APROVADA A INDICAÇÃO DO NOME DO SAUDOSO DES. JOSÉ ALEXANDRE DE VASCONCELOS AQUINO PARA DENOMINAR O FÓRUM DA COMARCA DE JUREMA". Não havendo mais feitos em condição de julgamento, o Exmo. Des. Cândido Saraiva agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,  Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, _____.